

Contratado a Termo Resolutivo Certo no Município de Grândola com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — Psicologia, em 3 de abril de 2006;

Celebrou Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado no Município de Grândola com a categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia Educacional, em 22 de dezembro de 2010;

Nomeado em regime de substituição para o Cargo de Direção Intermédia de 5.º Grau — Setor de Apoio à Infância e Juventude, pelo Despacho n.º 17/2011 do Presidente da Câmara, desde 3 de outubro de 2011.

10 de abril de 2012. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, com competência delegada, *Aníbal Cordeiro*.

305979651

#### Aviso n.º 6247/2012

#### Nomeação de pessoal dirigente — procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau — setor de gestão de equipamentos educativos e apoios

Considerando:

Que no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e organismos públicos, expressam, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º Grau ou inferior;

Que de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Grândola, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010, sob o Aviso n.º 24886/2010, os titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam um ano de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Que, previamente à abertura do procedimento concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau — Setor de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios, foi efetuado o necessário cabimento orçamental;

Que terminou a aplicação dos métodos de seleção para o Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau — Setor de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios, aberto pelo aviso n.º 3032/2012, datado de 09/02/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série (Parte J1), n.º 40, de 24/02/2012, na Bolsa de Emprego Público, sob o código de oferta — OE 201202/0094 e no Jornal *Diário de Notícias* de 28 de fevereiro de 2012, em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Que de acordo com a proposta de nomeação do júri do procedimento concursal, constante da ata da reunião de 3 de abril de 2012, após a aplicação dos métodos de seleção, concluiu-se que a candidata Ana Raquel Pala Bizarro, detentora da categoria de Técnica Superior, na área de Relações Internacionais, reúne as condições e requisitos legalmente previstos para o exercício do Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau — Setor de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios;

Que demonstrou ainda possuir sentido crítico, capacidade de liderança, organização, iniciativa, gestão das motivações e boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica, bem como uma boa capacidade de expressão e argumentação, reconhecendo-se-lhe também particular sensibilidade aos desafios que a administração local enfrenta na área em causa, fatores estes que se tornam indispensáveis ao cumprimento das atribuições e objetivos do cargo a prover.

No uso da competência que me foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 2/2011, de 3 de janeiro, e Despacho n.º 4/2011, de 10 de janeiro, e de acordo com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, nomeei Ana Raquel Pala Bizarro, para o cargo de direção intermédia de 4.º Grau — Setor de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios,

em comissão de serviço pelo período de 3 anos. A presente nomeação produz efeitos a 20 de abril de 2012.

Nota relativa ao currículo académico e profissional:

1 — Nome — Ana Raquel Pala Bizarro — técnica superior na área de Relações Internacionais;

2 — Habilitações Académicas — Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais — variante de Relações Internacionais, pela Universidade Nova de Lisboa, em 26/09/2003.

3 — Experiência Profissional:

Contratada a Termo Resolutivo Certo no Município de Grândola com a categoria de técnica superior de 2.ª Classe — Relações Internacionais, em 9 de novembro de 2005;

Celebrou Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado no Município de Grândola com a categoria de Técnica Superior, na área de Relações Internacionais, em 1 de abril de 2008;

Nomeada em regime de substituição para o Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau — Setor de Gestão de Equipamentos Educativos e Apoios, pelo Despacho n.º 18/2011 do Presidente da Câmara, desde 1 de dezembro de 2011.

20 de abril de 2012. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, com competência delegada, *Aníbal Cordeiro*.

306012495

### MUNICÍPIO DE LAMEGO

#### Edital n.º 444/2012

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, na sua reunião extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, deliberou, por maioria, aprovar o “Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego” e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Tendo o Projeto de Regulamento sido submetido a consulta pública, por um prazo de 30 dias, de acordo com o preceituado com o artigo 118.º do C.P.A., este foi objeto de sugestões, as quais foram aprovadas, por maioria, na reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada no dia 3 de abril de 2012.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal de Lamego, na sua sessão realizada no dia 26 de abril de 2012, deliberou, por maioria, aprovar o referido Regulamento, que entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

O “Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego” encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Lamego, em [www.cm-lamego.pt](http://www.cm-lamego.pt).

O tarifário da prestação de serviços a cobrar, consta do capítulo xi, do anexo i, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, que entra em vigor na mesma data.

30 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Manuel Lopes*.

306036593

#### Edital n.º 445/2012

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, na sua reunião extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, deliberou, por maioria, aprovar o “Projeto de Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego” e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Tendo o Projeto de Regulamento sido submetido a consulta pública, por um prazo de 30 dias, de acordo com o preceituado com o artigo 118.º do C.P.A., este não foi objeto de quaisquer sugestões ou reclamações.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal de Lamego, na sua sessão realizada no dia 26 de abril de 2012, deliberou, por maioria, aprovar o referido Regulamento, que entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

O “Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego” encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Lamego, em [www.cm-lamego.pt](http://www.cm-lamego.pt).

30 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Manuel Lopes*.

306036893

#### Edital n.º 446/2012

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, na sua reunião extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, deliberou, por unanimidade, aprovar o “Projeto de Regulamento da Taxa Municipal

de Proteção Civil do Município de Lamego” e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Tendo o Projeto de Regulamento sido submetido a consulta pública, por um prazo de 30 dias, de acordo com o preceituado com o artigo 118.º do C.P.A., este não foi objeto de quaisquer sugestões ou reclamações.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal de Lamego, na sua sessão realizada no dia 26 de abril de 2012, deliberou, por maioria, aprovar o referido Regulamento, que entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

O “Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil do Município de Lamego” encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Lamego, em [www.cm-lamego.pt](http://www.cm-lamego.pt).

30 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Manuel Lopes*.

306036771

#### Edital n.º 447/2012

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, na sua reunião extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, deliberou, por unanimidade, aprovar o “Projeto de Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Lamego” e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Tendo o Projeto de Regulamento sido submetido a consulta pública, por um prazo de 30 dias, de acordo com o preceituado com o artigo 118.º do C.P.A., este não foi objeto de quaisquer sugestões ou reclamações.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal de Lamego, na sua sessão realizada no dia 26 de abril de 2012, deliberou, por maioria, aprovar o referido Regulamento, que entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

O “Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Lamego” encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Lamego, em [www.cm-lamego.pt](http://www.cm-lamego.pt).

30 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Manuel Lopes*.

306036399

### MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Aviso n.º 6248/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação da pena de demissão, o seguinte trabalhador:

Rufino Dias Avelino — carreira/categoria de assistente operacional, 2.ª posição remuneratória e 2.º nível remuneratório — vacatura do respetivo lugar/ posto de trabalho com efeitos a 17 de abril de 2012.

30 de abril de 2012. — O Diretor de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

206034032

### MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

#### Aviso n.º 6249/2012

##### Cessação de procedimentos concursais

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Câmara Municipal de Miranda do Douro, em sua reunião de 16 de março de 2012 e nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, deliberou por unanimidade, proceder à cessação dos seguintes procedimentos concursais, tendo como fundamento essencial o cumprimento do objetivo imposto pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 48.º da lei do Orçamento de Estado para 2012.

1 — Procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 23951/2011 de 14 de dezembro, para ocupação de dezassete postos de trabalho em funções públicas por tempo determinado para dezassete Assistentes Operacionais: Concurso A — 5 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistentes Operacionais — Execução de tarefas de apoio elementares e de auxiliar de serviços gerais, na Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. Concurso B — 6 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistentes Operacionais — Execução de tarefas de apoio elementares e de auxiliar de serviços gerais, na Divisão de Obras Municipais.

Concurso C — 6 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistentes Operacionais — Execução de tarefas de apoio elementares e de auxiliar de serviços gerais, na Divisão Sócio-Cultural.

2 — Procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 23952/2011 de 14 de dezembro, para ocupação de dois postos de trabalho em funções públicas por tempo determinado para dois Técnicos Superiores: Concurso A — 1 lugar na carreira/categoria de Técnico Superior na Divisão Sócio-Cultural, área de ensino de Português/Inglês, Concurso B — 1 lugar na carreira/categoria de Técnico Superior, no Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo, área de Contabilidade e Administração.

3 — Procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 23953/2011 de 14 de dezembro, para ocupação de dois postos de trabalho em funções públicas por tempo determinado para dois Assistentes Técnicos: Concurso A — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico/área de informática, Concurso B — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico/área administrativa.

4 — Procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 24756/2011 de 27 de dezembro de 2011, para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Assistente Operacional, para exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural.

5 — Procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 39/2012 de 2 de janeiro de 2012, para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo determinado de um Técnico Superior, área de educação de infância, para o exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural.

29 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

306031781

### MUNICÍPIO DE PAREDES

#### Aviso n.º 6250/2012

##### Terceira alteração ao Plano de Urbanização de Rebordosa e parcial de Lordelo, Vilela e Astromil

Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes:

Torna público, nos termos da alínea *d*), do n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação mais recente, designadamente a do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que, sob proposta da Câmara Municipal (16 de abril de 2012), a Assembleia Municipal de Paredes aprovou, na sua reunião de 21 de abril de 2012, a Terceira Alteração ao Plano de Urbanização de Rebordosa e Parcial de Lordelo, Vilela e Astromil (Regulamento e plantas de Zonamento e de Condicionantes).

23 de abril de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira*.

##### Preâmbulo

Nos termos do disposto no artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, nas redações mais recentes, designadamente a do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Paredes procedeu à elaboração da terceira alteração ao Plano de Urbanização de Rebordosa e Parcial de Lordelo, Vilela e Astromil, a qual foi aprovada em sede de Assembleia Municipal, datada de 21 de abril de 2012.

De acordo com o disposto no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, nas redações mais recentes, designadamente a do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a eficácia dos instrumentos de gestão territorial depende da respetiva publicação no *Diário da República*.

Nos termos acima dispostos, envia-se para publicação no *Diário da República* e depósito através do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial.

##### Regulamento

##### Artigo 12.º

##### Terrenos Agrícolas Complementares

1 — Os solos classificados como terrenos agrícolas complementares não deverão ter outra utilização senão a agrícola, excetuando-se os casos de edificabilidade de construções destinadas a habitação, equipamentos,